



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 101, IV, 105 e 106, da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 0000084-62.2021.6.02.8000, a respeito do procedimento para assinatura das notas de empenho no SIAFI WEB, bem como a necessidade de aprimoramento das rotinas de pagamento de despesas no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e, em suas ausências, ao seu substituto regularmente designado, a competência para assinar as notas de empenho deste órgão, junto com o Coordenador Orçamentário e Financeiro ou seu substituto legal, referentes às despesas autorizadas, cujos valores não superem a duas vezes o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados, na forma da delegação de que trata o caput deste artigo, no período posterior à revogação da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, até a publicação desta Portaria.

Art. 2º O limite delegado para assinatura de nota de empenho será atualizado anualmente observada a sistemática fixada no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Presidência nº 223, de 24 de maio de 2022.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Maceió, 10 de janeiro de 2024.